



**PORTARIA-COFECI N.º 222/2006**

**Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnológica em Negócios Imobiliários, na modalidade à distância expedidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO/SP.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

**CONSIDERANDO** o atendimento das exigências contidas na Resolução-COFECI nº 695/2001, e a conseqüente regularidade do Curso Superior de Tecnológica em Negócios Imobiliários ministrado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO**;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnológica em Negócios Imobiliários, na modalidade à distância expedidos **a partir de 01/01/2007** pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO**, com sede na cidade de Batatais, estado de São Paulo, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

**Art. 2º** - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do Curso ou do estágio curricular obrigatório.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 13 de dezembro de 2006

**ORIGINAL ASSINADO**  
**JOÃO TEODORO DA SILVA**  
Presidente